

1033
PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 03
DE ARARAQUARA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
N.º 746/2017 - LIVRO - 07 - FOLHAS N.º 1033 a 1035

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14.139.306-3 e CPF n.º 026.399.848-70.

LOCADOR:

CAMILA CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 44.240.701-4 SSP/SP e CPF n.º 350.568.048-60, doravante simplesmente denominado LOCADOR, residente e domiciliado à Av. Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920, Jardim Tabapuã, nesta cidade de Araraquara – SP.

I - DO IMÓVEL

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro n.º. 06.055.019.00 – reduzido n.º. 13949, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, n.º 2045 (Área a ser utilizada: Área do terreno: 689,00 m² e Área de Construção: 597,20 m²) – Jardim Tabapuã, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO. O presente imóvel será destinado para abrigar o **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**.

II – DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel será de **12 (doze) meses, contados a partir de 02 de Junho de 2017 e término em 01 de Junho de 2018**, data em que o LOCATÁRIO se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e/ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.

- a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.
- b) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ficará obrigada a pagar uma multa de 3 (três) alugueres vigentes à parte inocente que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR mensalmente a importância de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, no seguinte endereço: **PAÇO MUNICIPAL, RUA SÃO BENTO, N.º 840 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP.: 14.801-901**, nesta cidade de Araraquara - SP, sendo que nessa oportunidade o LOCADOR assinará o comprovante de pagamento.

- a) O pagamento do IPTU permanecerá sob responsabilidade do LOCADOR.
- b) Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º. 14727-28.05.3.3.90.36.04.122.0022.2.006.01.000000 – Recurso Próprio. Requisição n.º 2892/2017.

IV – DO REAJUSTE

Decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel poderá ser reajustado, através de ofício, em conformidade com os índices do IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa do Estado) acumulados no período e, no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.

V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel objeto da presente locação destina-se exclusivamente para fim **NÃO-RESIDENCIAL** e será destinado para abrigar o **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**.

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos nocivos e/ou que venham a perturbar a tranquilidade e a saúde pública.

IX - DO FORO COMPETENTE

Os contratantes de livre e espontânea vontade elegem o foro da comarca de Araraquara-SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

VIII - DA DESOCUPAÇÃO

- a) Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- b) Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves, a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.
- c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem (conforme Laudo de Vistoria Inicial em 23/05/2017 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos), seja feito por meio de três órgãos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria "ad perpetuam rei memoriam", por menos célebre e mais dispendiosa. Dentre os demais órgãos, prevalecerá o de menor valor.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- a) Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita do LOCADOR.
- b) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar ao LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- c) Compromete-se o LOCATÁRIO, exceto nas obras que impliquem na segurança do imóvel, por todas as outras, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação para assim restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- d) Caso o LOCADOR manifeste a intenção de vender o referido imóvel, se compromete o LOCATÁRIO a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- e) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.
- f) Além dos aluguéis, o LOCATÁRIO deverá efetuar, diretamente e sob sua responsabilidade, os pagamentos dos consumos de água, esgoto, gás, energia elétrica e eventuais outros que venham a ser disponibilizados e utilizados. Estes encargos serão devidos até a data de efetiva devolução do imóvel.

VI - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- a) Cabe neste ato ao LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado. O imóvel foi previamente vistoriado tanto por representantes do LOCADOR como por representantes do LOCATÁRIO e o laudo respectivo, descrevendo as condições do mesmo e assinado pelas partes, integrará o presente instrumento para todos os fins de direito.
- b) Compromete-se o LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.

- b) O LOCATÁRIO não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do LOCATÁRIO também quanto à parte sublocada ou cedida.

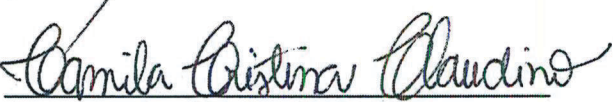
- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, este deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notificá-lo ou interpelá-lo para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, subrogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as cláusulas firmadas.
- d) A presente avença é realizada através do Processo nº 1610/2.017, Dispensa de Licitação nº 021/2.017, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal nº 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 02 de Junho de 2.017

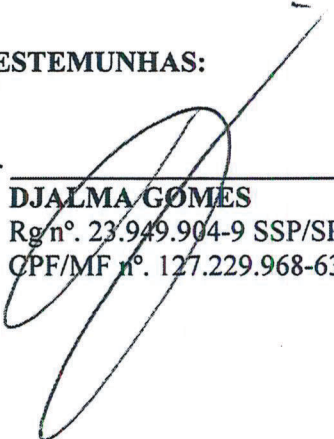


DONIZETE SIMIONI
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

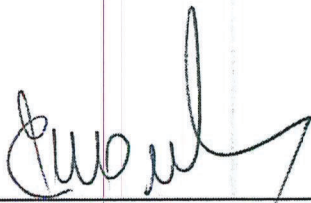


CAMILA CRISTINA CLAUDINO
 LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
 Rg nº. 23.949.904-9 SSP/SP
 CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) - 

EDSON SANTOS DA SILVA
 Rg nº. 14.719.837 SSP/SP
 CPF/MF nº. 074.008.678-22

**ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
N.º 785-2018 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 1088**

**LOCATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E.: Isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14.139.306-3 e CPF n.º 026.399.848-70.

LOCADOR:

CAMILA CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 350.568.048-60, doravante simplesmente denominada LOCADOR, residente e domiciliada à Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920, Jardim Tabapuã, CEP. 14810-224, nesta cidade de Araraquara/SP, e-mail: camilaclaudino@hotmail.com.

I - DO OBJETO

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, constituído do cadastro n.º 06.055.019.00 – reduzido n.º 13949, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, n.º 2045 (Área a ser utilizada: Área do terreno: 689,00 m² e Área de Construção: 597,20 m²) – Jardim Tabapuã, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO. O presente imóvel será destinado para abrigar o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

II – DO PRAZO

Trata-se o presente de prorrogação do contrato 746/2017, com amparo no guichê n.º 026.482/2018 e no Parecer Técnico da Gerência de Licitação e Contratos n.º 018/2018, oriundos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2017**, e tem por finalidade a prorrogação da locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 02 de Junho de 2018 e término em 01 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

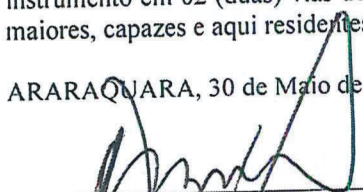
III – DO ALUGUEL

Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

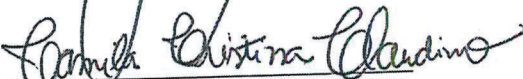
Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do **LOCATÁRIO**.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 30 de Maio de 2018.

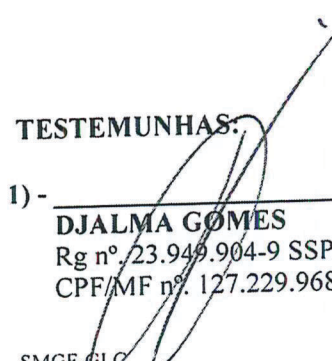


DONIZETE SIMIONI
PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO




CAMILA CRISTINA CLAUDINO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 

ARIANE SOARES DE SOUZA
Rg n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 839-2020
Livro 07 – Folhas nº 1206 A 1207**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE (DESCONTO) DO CONTRATO N.º 746/2017, que tem por objeto a Locação de um imóvel não-residencial, localizado na Av. Francisco Vaz Filho, n.º 2.045 – Jardim Tabapuã, CEP: 14.810-500, nesta cidade, destinado a abrigar o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 14.139.306-3 SSP-SP, CPF/MF n.º 026.399.848-70.

CONTRATADO LOCADOR (A):

CAMILA CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 350.568.048-60, camilaclaudino@hotmail.com, doravante simplesmente denominada **LOCADOR (A)**, residente e domiciliada à Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920, Jardim Tabapuã, CEP. 14810-224, nesta cidade de Araraquara/SP

Os **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 746/2017, instruído no **GUICHÊ 023.745/2020**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE (DESCONTO)** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 746/2017, firmado entre as partes em 02/06/2017, cujo termo final dar-se-á em 01º/06/2020.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 02/06/2020 a 01º/06/2022.

III – DO VALOR DO REAJUSTE (DESCONTO) E DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste (desconto) é de **R\$ 127.632,00 (Cento e vinte sete mil, seiscentos e trinta dois reais)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 5.318,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais)**, o que representa um reajuste (desconto) mensal na ordem de 18,184%, equivalente ao reajuste (desconto) mensal no valor de **R\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta dois reais)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1265-06.05.3.3.90.36.04.122.0055.2.017.01.1100000, do Empenho n.º 9258/2020.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

AP

SP

5

AP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 023.745/2020, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 18 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
JULIANA PICOLI AGATTE**

**LOCADOR (A)
CAMILA CRISTINA CLAUDINO**

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
CPF Nº 306.811.778-02

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 746-2017-03PRO
Livro 07 – Folhas nº 1354 a 1355

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 746/2017, que tem por objeto a Locação de um imóvel não-residencial, localizado na Av. Francisco Vaz Filho, n.º 2.045 – Jardim Tabapuã, CEP: 14.810-500, nesta cidade, destinado a abrigar o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP e CPF n.º 050.313.268-32.

CONTRATADO LOCADOR (A):

CAMILA CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 350.568.048-60, [camilaclaudio@hotmail.com](mailto:camilaclaudino@hotmail.com), doravante simplesmente denominada **LOCADOR(A)**, residente e domiciliada à Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920, Jardim Tabapuã, CEP. 14810-224, nesta cidade de Araraquara/SP

Os **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 746/2017, instruído no **GUICHÊ 34547/2022**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 746/2017, firmado entre as partes em 02/06/2017, cujo termo final dar-se-á em 01º/06/2022.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 02/06/2022 a 01º/06/2024.

III – DO VALOR DO REAJUSTE (DESCONTO) E DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste (desconto) é de **R\$ 127.632,00 (Cento e vinte sete mil, seiscentos e trinta dois reais)**.

03.02. O valor mensal do aluguel permanecerá no importe de **R\$ 5.318,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 995-20.01.3.3.90.36.04.122.0085.2.001.01.1100000, do Empenho n.º 12237/2022.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração Sr. Antônio Adriano Altieri, exarada no processo de guichê 34547/2022, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADOR (A)
CAMILA CRISTINA CLAUDINO

TESTEMUNHAS:

PAULO EDUARDO DA SILVA
 RG Nº 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF Nº 391.577.498-76

ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
 CPF Nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N° 746-2017-04PRO
Livro 07 – Folhas n° 1573 a 1574

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 746/2017, que tem por objeto a Locação de um imóvel não-residencial, localizado na Av. Francisco Vaz Filho, n.º 2.045 – Jardim Tabapuã, CEP: 14.810-500, nesta cidade, destinado a abrigar o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representada pelo Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP e CPF n.º 050.313.268-32.

CONTRATADO LOCADOR (A):

CAMILA CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 350.568.048-60, camilaclaudino@hotmail.com, telefone (16) 98141-3366, doravante simplesmente denominada LOCADOR(A), residente e domiciliada à Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920, Jardim Tabapuã, CEP. 14810-224, nesta cidade de Araraquara/SP

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 746/2017, instruído no **Processo Administrativo Digital n.º 24.513/2024**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 746/2017 e **REAJUSTE** na ordem de 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento), firmado entre as partes em 02/06/2017, cujo termo final dar-se-á em 01º/06/2024.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 02/06/2024 a 01º/06/2026.

III – DO VALOR DO REAJUSTE E DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste na ordem de 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento) é de **R\$ 131.300,40 (cento e trinta e um mil trezentos reais e quarenta centavos)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 5.318,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais) para R\$ 5.470,85 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento), equivalente ao valor mensal de **R\$ 152,85 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, podendo ser reajustado ou concedido desconto em caso de deflação, decorridos 12 meses do presente termo aditivo.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1926-20.01.3.3.90.36.04.122.0085.2.001.01.1100000. Empenho n.º 11276/2024.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças Sr. Antonio Adriano Altieri, exarada no Despacho 06 do Processo Administrativo Digital nº 24.513/2024, e encontra amparo legal no art. 57, §3º, 62, §3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 16 de maio de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADOR (A)
CAMILA CRISTINA CLAUDINO

TESTEMUNHAS:

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG Nº 46.307.831-7 SSP/SP
CPF Nº 391.577.498-76

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA37-5643-AB7F-C5FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 16/05/2024 17:35:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO EDUARDO DA SILVA (CPF 391.XXX.XXX-76) em 17/05/2024 09:01:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA CRISTINA CLAUDINO (CPF 350.XXX.XXX-60) em 17/05/2024 10:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 17/05/2024 17:51:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EA37-5643-AB7F-C5FB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CAMILA CRISTINA CLAUDINO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 746/2017

CONTRATO N° (ADITIVO): 746/2017-04PRO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO, Nº 2045 - JARDIM TABAPUÃ, CEP: 14.810-500, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pelos LOCADORES:

Nome: Camila Cristina Claudino
Cargo: Locadora
CPF/MF: 350.568.048-60

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juliana Francisco Lujan
Cargo: Secretária de Administração
CPF: 251.144.008-35

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento da locação

Nome: Silvio Marcos de Oliveira
Cargo: Assistente Administrativo
CPF/MF n.º: 026.319.908-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A8C-1261-D35E-0D3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA CRISTINA CLAUDINO (CPF 350.XXX.XXX-60) em 17/05/2024 10:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 17/05/2024 17:52:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 20/05/2024 11:44:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 14:03:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7A8C-1261-D35E-0D3B>